



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 703 DE 09 DE JUNHO DE 1989.

"Estabelece novas tarifas para o transporte coletivo no Município".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

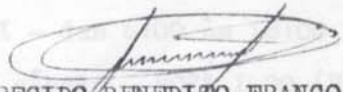
DECRETA

Artigo 1º.- Fica estabelecida a seguinte tarifa para o transporte coletivo no Município em NCZ\$ 0,30 (Trinta Centavos).

Artigo 2º.- Consider-se-á um desconto de 50% (Cinquenta por Cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3º.- Este Decreto entrará em vigor a partir de 24:00 (Vinte e quatro) horas do dia 11 de Junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de Junho de 1989, 25º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

I - Bandeira - NCZ\$ 1,60 (Um cruzado novo)
II - Quilômetro Rodoviário - NCZ\$ 1,20 (Um cruzado novo e vinte centavos), correspondentes a 1,2 U.T.
III - Hora Lenta ou Parada - NCZ\$ 5,00 (Seis cruzados novos) correspondentes a 6,00 U.T.